

## PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PAe 0011132-30.2023.4.01.8004, resolve:

PRORROGAR a cessão do servidor GUSTAVO CEZAR DE AMORIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Alagoinhas, para continuar ocupando cargo em comissão no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, até 06/06/2026.

Des. GILDA SIGMARINGA SEIXAS

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ATO PRES/TRF2 Nº 462, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 0010897-77.2025.4.02.8000, resolve:

EXONERAR a servidora LUCIANA LABORNE ROHR, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ora à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CJ-2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 463, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 0010957-50.2025.4.02.8000, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE OLIVEIRA BRANCAGLION para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CJ-2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Laborne Rohr.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## ATO Nº 6.856, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0018820-30.2025.4.03.8000 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida da cota individual de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1.º da EC nº 103/2019, à dependente abaixo discriminada, do servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, RF nº 517, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2025, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

- ROSELI APARECIDA SILVA, viúva, beneficiária de pensão vitalícia, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a redação da Lei nº 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a redação das Leis nºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020.

Des. LUIS CARLOS HIROKI MUTA

## ATO Nº 6.879, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e o constante no processo administrativo nº 0038342-77.2024.4.03.8000, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato IAGO STANCIOLE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA), Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga redistribuída, nos termos do Ato nº 92/2024, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Des. LUIS CARLOS HIROKI MUTA

## ATO Nº 6.880, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0015934-89.2024.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com o valor do benefício correspondente a 114% (cento e quatorze por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e § 7.º, todos da EC nº 103/2019, ao servidor ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Des. LUIS CARLOS HIROKI MUTA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 3.839, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004112-45.2025.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais à servidora MYRIAN ZAPPALÁ PIMENTEL JUNGBLUT, matrícula 11562, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, e do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

## ATO Nº 3840, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004115-97.2025.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais à servidora MARIA REGINA JUNQUEIRA E SILVA, matrícula 10958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da EC 103/19, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, e decorrente de decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária 2003.71.00.057296-7/RS, digitalizada sob o nº. 5093111- 77.2019.4.04.7100, que tramitou na 2ª Vara Federal de Porto Alegre e transitou em julgado em 30/08/2010, e do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

## ATO Nº 355, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso XXXI, do Regimento Interno/TRF5, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 5/2024-TRF5;

Considerando o decidido pelo Conselho de Administração deste Tribunal na Sessão de 04/06/2025, ao julgamento Processo Administrativo nº SEI 0007012-64.2025.4.05.7000, resolve:

I - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal AGAPITO MACHADO, da 21ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de Juiz Federal, com proventos integrais equivalentes à totalidade do valor do Subsídio do cargo de Desembargador Federal de Tribunal Regional Federal, com base no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, na redação original, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/1979, e o art. 192, Inciso I, da Lei nº 8.112/1990, considerando o posicionamento firmado pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal ao julgamento dos Mandados de Segurança nºs 32.726 - DF e 34.649 - DF e pelo Tribunal de Contas da União mediante o Acórdão nº 4716/2018 - TCU - 1ª Câmara, observadas as disposições do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com reajustes dos proventos de aposentadoria de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II - RECONHECER o direito do mencionado Magistrado ao pagamento em parcela separada, sujeita à correção pelos mesmos índices de reajuste dos subsídios, do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com fundamento no art. 65, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/1979, combinado com o art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 7.724/1989, observadas a Decisão do Conselho da Justiça Federal nos autos do Processo Administrativo nº SEI 0003402-07.2022.4.90.8000, as Decisões do Conselho Nacional de Justiça nos Pedidos de Providências nºs 1069/2007 e 0007591-71.2022.2.00.0000, a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 39.264 - DF, e as Decisões do Plenário deste Tribunal nos autos dos Processos Administrativos nºs SEI 0003481-38.2023.4.05.7000, SEI 0014263-70.2024.4.05.7000 e SEI 0002977-61.2025.4.05.7000.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ATO PRESI Nº 84, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008321-03.2025.4.06.8000, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.772/2003, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 6ª Região, Subseção Judiciária de Governador Valadares, ocupado pela servidora ADRIANA CRISTINA DA SILVA, em decorrência de falecimento, nos termos do art. 33, IX, da Lei 8.112/1990, a partir de 06/06/2025.

Des. VALLISNEY OLIVEIRA

## ATO PRESI Nº 88, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008077-74.2025.4.06.8000, resolve:

I) NOMEAR, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990, a servidora JANE CRISTINA DA SILVA, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Assessoria I (código CJ-01), do Núcleo de Apoio à Jurisdição da 6ª Região, criado pela Lei nº 14.226/2021, c/c Resolução Presi nº 13/2025.

II) EXONERÁ-LA, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990, do cargo em comissão de Assessor Técnico I (código CJ-01), do Gabinete da Corregedoria Regional - COGER/TRF6.

Des. VALLISNEY OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do ATO PRESI Nº 87/2025, de 16 de junho de 2025, disponibilizado no DOU - Seção 2, página 58, em 17/06/2025, RETIFICA-SE:

Onde se lê: "EXONERAR, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990, do DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Nível Superior, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Sexta Região, Subseção Judiciária de Janaúba, ocupado pelo servidor JEFFERSON GOMES CONSTANTINO, em decorrência de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, a partir de 02/06/2025".

Leia-se: "DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Nível Superior, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Sexta Região, Subseção Judiciária de Janaúba, ocupado pelo servidor JEFFERSON GOMES CONSTANTINO, em decorrência de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, a partir de 02/06/2025".

